Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

OUTUBRO/2026

Decreto nº 05972026

Em, 23 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 328.830,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	846	0001	0003	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	734,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	734,00
				Total na Ação	734,00
04	123	2021	2029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.254,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.254,00
				Total na Ação	1.254,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.988,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	3000	2052	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.945,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.945,00
3.3.90.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	900,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	900,00
				Total na Ação	5.845,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.845,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27	812	2025	2073	ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16	482	1015	1068	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.50.43	99			SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações	314.571,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	314.571,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16	482	1015	1068	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
				Total na Ação	314.571,00
08	122	2014	2112	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	426,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	426,00
				Total na Ação	426,00
				Total na Unidade Orçamentária	314.997,00
				Total de Suplementações:	**328.830,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 328.830,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 23 de Outubro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito